

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1163, DE 25 DE OUTUBRO DE 1967Altera a Lei nº 1053, de 19 de dezem-  
bro de 1966

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada, de RCr\$ 25.000,00 (vinte-e-cinco-mil-cruzeiros-novos) para RCr\$ 27.000,00 (vinte-e-sete-mil-cruzeiros-novos), a autorização constante da Lei nº 1053, de 19 de dezembro de 1966, para construção da ponte sobre o córrego "Pirapitinga", na Avenida "7", ligando a cidade à Vila "Platina".

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito suplementar de RCr\$ 2.000,00 (dois-mil-cruzeiros-novos), à dotação "4.1.1.0.95 - Construção da ponte sobre o córrego "Pirapitinga", na Avenida "7", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 25 de outubro de 1967.-

  
- O Prefeito de Ituiutaba -  
(Sasir Tannús)

  
- O Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)